



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 059/2024

De 11 de Julho de 2024.

“Determina-se ponto facultativo nos órgãos que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o recesso leva em conta o princípio da economicidade da administração pública, uma vez que, nesse período, há menor demanda pelos serviços administrativos e é dever da administração garantir a economia de diversos fatores e recursos, como energia, telefone, material de expediente e material de consumo em geral.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado **Ponto Facultativo** em todas as Sextas-feiras do mês de julho de 2024, iniciando a partir do dia 12 até o dia 26 de julho de 2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

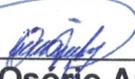
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços necessários, às atividades de caráter essenciais; saúde e coleta de lixo, que serão prestados normalmente à população.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão -TO, 11 de julho de 2024.



Gerson da Silva Barbosa
Sec. Municipal de Administração